

BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 07.700.557/0001-84
NIRE 33.3.002.7715-3
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Brookfield Incorporações S.A. (“Brookfield Incorporações” ou “Companhia”), em complementação ao Fato Relevante datado de 08.09.2009, vem a público informar, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/2002, que, em 14.09.2009, apresentou à Associação Nacional dos Bancos de Investimento – ANBID, em conjunto com determinados signatários do Acordo de Acionistas datado de 10.09.2008 (“Executivos Signatários do Acordo de Acionistas”), pedido de análise prévia de uma distribuição pública primária de ações ordinárias de sua emissão (“Oferta Primária”) e de uma distribuição pública secundária de ações ordinárias de sua emissão e de propriedade dos Executivos Signatários do Acordo de Acionistas (“Oferta Secundária”), na forma prevista na Instrução CVM nº 471/2008 (“Oferta”).

O preço de venda das ações na Oferta Primária e na Oferta Secundária, bem como a efetiva quantidade de ações a serem emitidas no âmbito da Oferta Primária, serão determinados oportunamente de acordo com as condições de mercado à época da precificação, a qual será realizada com base em procedimento de coleta de intenções de investimento (*bookbuilding*), a ser conduzido na forma prevista nos artigos 23, § 1º, e 44 da Instrução CVM nº 400/2003. A quantidade de ações da Oferta Secundária será de 15.000.000 de ações ordinárias.

Estima-se que o valor total da Oferta ficará situado entre R\$500.000.000,00 e R\$700.000.000,00. O efetivo valor da Oferta Primária e da Oferta Secundária poderá ficar fora dessa faixa e será fixado de acordo com as condições de mercado à época da precificação. O aumento de capital objeto da Oferta se dará dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia, com exclusão do direito de preferência e sem prioridade aos atuais acionistas, nos termos do artigo 172 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do artigo 9 do Estatuto Social da Companhia. Em 14 de setembro de 2009, foi publicado Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a fim de deliberar sobre o aumento do limite do capital autorizado para até 500.000.000 de ações ordinárias.

A publicação deste Fato Relevante não constitui uma oferta de venda ou solicitação de uma oferta de compra de ações de emissão da Brookfield Incorporações. As Ações não podem ser ofertadas para venda ou compra anteriormente ao registro da Oferta perante a CVM.

A Companhia manterá o mercado informado sobre questões relacionadas à Oferta Primária e à Oferta Secundária, quando aplicável, nos termos da legislação e normas vigentes.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2009.

Luiz Rogelio Rodrigues Tolosa
Diretor de Relações com Investidores